

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF 2017

INTERESSADO : Confea - Comissão Eleitoral Federal – CEF
ASSUNTO : Calendário das Eleições 2017 para Diretores Gerais e Administrativos das Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas.

DELIBERAÇÃO Nº 187/2017-CEF

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em Reunião Extraordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, no dia 29 de setembro de 2017, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral, que diz:

“Art. 5º Compete à CEF:

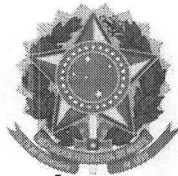
II - aprovar o calendário eleitoral nas eleições para diretor-geral e diretor administrativo da Caixa de Assistência;”

Considerando que, de acordo com o art. 60, da Resolução 1.022/2017 – Regulamento Eleitoral, que diz:

“Art. 60. Os casos omissos devem ser resolvidos com base no Regulamento Eleitoral relativo à eleição para presidente de Crea e da Mútua.”

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Resolução 1.021/2017 – Regulamento Eleitoral, que diz:

“Art. 2º O calendário eleitoral será definido pelo Plenário do Confea, podendo ser ajustado pela CEF – Comissão Eleitoral Federal, exceto no que se refere à data da eleição.”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Considerando a publicação do Edital Eleitoral nº 006/2017 – CEF, que publicou extrato com os julgamentos dos Recursos interpostos à CEF, prevendo o fornecimento das deliberações que fundamentaram o referido edital, mediante requerimento a ser apresentado no Protocolo do Confea;

Considerando que devido ao grande volume de Recursos e a erros por parte de diversas Comissões Eleitorais Regionais, na instrução processual, dificultando a análise dos processos encaminhados;

Considerando que no dia 28 de setembro de 2017 foi publicado as Deliberações com os julgamentos dos Recursos, e para que não seja suscitado qualquer prejuízo na interposição de Recursos contra as Decisões da CEF;

DELIBEROU:

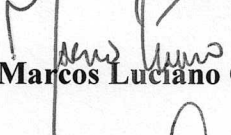

1 – Alterar o calendário eleitoral 2017 para o cargo de Presidente do Confea e Presidentes dos Creas, alterar o prazo de apresentação de Recursos para o dia 30 de setembro de 2017, e por consequência alterando a publicação do Edital nº 007/2017 – CEF para o dia 1º de outubro de 2017 e o prazo para Contrarrazões para o dia 3 de outubro de 2017, conforme calendário anexo.

2 – Dar conhecimento ao Plenário do Confea da presente alteração

Brasília-DF, 29 de setembro de 2017.

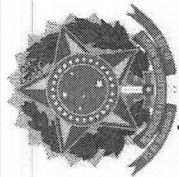

Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado


Cons. Fed. Afonso Ferreira Bernardes



Cons. Fed. Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques


Cons. Fed. Carlos Batista das Neves – 1º Suplente


Cons. Fed. Ronald do Monte Santos – 3º Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

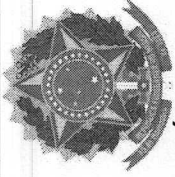
ANEXO

ELEIÇÕES 2017 – CALENDÁRIO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA DIRETORES GERAIS E ADMINISTRATIVOS DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DOS CREAS

ITEM	FASE	AGENTE	PRAZO	NORMA	DATA (2017)
1.	1º EDITAL: publicação do edital de convocação eleitoral	CEF	---	Art. 3º	10 de julho
2.	Último dia para requerimento de registro da candidatura	Candidato	Conforme prazo de Protocolo no Crea	Art. 46	28 de agosto
3.	2º EDITAL: requerimentos de registros de candidatura	CER	Após encerrado prazo para requerimento de registro	Art. 48	29 de agosto
4.	Impugnação de registros de candidaturas	Interessado	02 dias	Art. 49	31 de agosto
5.	3º EDITAL: extratos de impugnações	CER	01 dia	Art. 49, § único	1º de setembro
6.	Contestações e impugnações	Interessado	02 dias	Art. 50	03 de setembro
7.	Apreciação de registros de candidatura, impugnações e contestações	CER	02 dias	Art. 51	05 de setembro

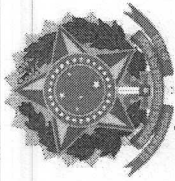
OK 3 qd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

		CER	01 dia	Art. 52	06 de setembro
8.	4º EDITAL: extratos de julgamento e candidaturas deferidas e indeferidas	CER		Art. 52, § único	07 de setembro
9.	Relação das candidaturas deferidas e indeferidas à CEF	CER	Imediatamente após o julgamento dos registros, impugnações e contestações		
10.	Recurso contra candidaturas deferidas e indeferidas	Interessado	02 dias	Art. 53	09 de setembro
11.	5º EDITAL: recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações	CER	---	Art. 53	10 de setembro
12.	Contrarrazões aos recursos interpostos	Interessado	02 dias	Art. 53	12 de setembro
13.	Desincompatibilização	Candidato	3 meses do pleito*	Resol. 1.021/07 Lei 8.195/91	15 de setembro
14.	Julgamento dos recursos contra decisões da CEF	CEF	---	Art. 54	26 de setembro
15.	6º EDITAL: extratos de decisões da CEF	CEF	---	Art. 54, § 1º	27 de setembro
16.	Recursos contra as decisões da CEF	Interessado	02 dias	Art. 54, § 1º	30 de setembro
17.	7º EDITAL: Recursos contra decisões da CEF	CEF	---	Art. 54, § 2º	1º de outubro
18.	Apresentação de contrarrazões	Interessado	02 dias	Art. 54, § 2º	03 de outubro

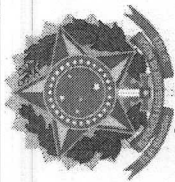
CAF 37/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

19.	Julgamento de recursos pelo Plenário do Confea	Plenário	02 dias	Art. 55	06 de outubro
20.	8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas registradas e indeferidas	CEF	--	Art. 55, § único	07 de outubro
21.	Início da Campanha Eleitoral	Candidato	--	---	08 de outubro
22.	Composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras	Plenário do Crea	--	Art. 25	08 de outubro
23.	9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras	CER	01 dia	Art. 25	09 de outubro
24.	Impugnação da composição e localização das mesas receptoras	Interessado	02 dias	Art. 25	11 de outubro
25.	Notificação à CEF da composição e localização de mesas receptoras e escrutinadoras e impugnação das mesas receptoras	CER	03 dias	Art. 25, § único	14 de outubro
26.	Fornecimento de materiais às mesas receptoras	CER	No dia anterior à eleição	Art. 84	14 de dezembro
27.	Preparação do local da eleição	Mesa Receptora	8h00 – horário local (Data do pleito)	Art. 65	15 de dezembro

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

28.	Indicação de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61	15 de dezembro
29.	Substituição de fiscal	Candidato	Na data do pleito	Art. 61, § 1º	15 de dezembro
30.	ELEIÇÃO	Mesa Receptora	9h00 às 19h00 – horário local	Arts. 64 e 80	15 de dezembro
31.	Apuração, impugnações de urnas e votos e decisões	Mesa Escrutinadora, candidatos e fiscais	Imediatamente a abertura de cada uma das urnas	Arts. 85, 90 e 91	15 de dezembro
32.	Recurso contra decisões da Mesa Escrutinadora	Candidatos ou Fiscais	Imediatamente a após a decisão sobre a impugnação	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	15 de dezembro
33.	Encaminhamento dos recursos à CER para apreciação	Mesa Escrutinadora	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	16 de dezembro
34.	10º EDITAL: extratos de recursos interpostos contra a decisão da Mesa sobre impugnação de urna e/ou voto	CER	---	Art. 92	17 de dezembro
35.	Julgamento dos recursos contra decisões da Mesa Escrutinadora	CER	01 dia	Arts. 90, § 2º e 91, § 2º	18 de dezembro
36.	11º EDITAL: extratos de decisões da CER	CER	---	Art. 91	19 de dezembro
37.	Elaboração do mapa geral e ata final de apuração	CER	01 dia	Art. 94, § único	20 de dezembro

Alzi Guedes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

38.	Prestação de Informações relativas à campanha eleitoral	Candidatos	10 dias após o pleito	Art. 60	26 de dezembro
39.	Apresentação de Relatório Final	CEF	Até 05 dias	Art. 95	20 de dezembro
40.	Homologação do resultado das eleições	Plenário do Confea	02 dias	Art. 104	20 de dezembro
41.	12º EDITAL: homologação do resultado da eleição	CEF	--	Art. 104	20 de dezembro
42.	Posse dos Eleitos	Plenário do Crea	--	Art. 105	20 de dezembro

Regulamento Eleitoral disponível em www.confea.org.br:

- Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas – Resolução nº 1.022/2007
- * Prazo final para desincompatibilização – 03 meses antes do pleito – por força da sentença proferida nos autos da ação nº 2008.34.00.0067557-7, já transitada em julgado. De acordo com o Código Civil, “os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência” (art. 132, § 3º)